



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº. 2.111/2015

Data: 28 DE OUTUBRO DE 2015

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a chefe do executivo municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09.002.12.361.0018.2042	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%		
3190110000 01101 510	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	134.000,00
3191130000 01101 511	Obrigações patronais	R\$	50.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

09.002.12.365.0018.2046	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 60%		
3190110000 01101 577	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	27.500,00
3191130000 01101 578	Obrigações patronais	R\$	5.500,00

09.002.12.366.0018.2049	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUC. JOVENS E ADULTOS		
3190110000 01101 600	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	40.000,00
3191130000 01101 601	Obrigações patronais	R\$	6.000,00

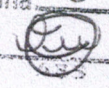
09.002.12.367.0018.2050	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3190110000 01101 608	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	90.000,00
3191130000 01101 613	Obrigações patronais	R\$	15.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2015.


Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no jornal 'O Diário do Norte do Paraná' Edição Oficial desta Municipalidade
Edição: _____ Página: <u>69</u>
<u>29, 10, 15</u> DATA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº. 2.112/2015

Data: 28 DE OUTUBRO DE 2015

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a chefe do executivo municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.002.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE			
3390300000 01000 405	Material de consumo	R\$	40.000,00	
08.002.10.301.0026.2036	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			
3390300000 01000 431	Material de consumo	R\$	28.000,00	

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

08.002.10.302.0026.1185	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA			
4490520000 01000 418	Equipamentos e material permanente	R\$	10.000,00	
08.002.10.302.0026.1188	AQUISIÇÃO DE EQUIP.PARA A ATENÇÃO ESP. EM SAÚDE			
4490520000 01000 419	Equipamentos e material permanente	R\$	10.000,00	
08.002.10.302.0026.1189	IMPLANTAÇÃO DA SALA DE ESTABILIZAÇÃO			
4490520000 01000 420	Equipamentos e material permanente	R\$	10.000,00	
08.002.10.451.0026.1115	AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – VILA PROGRESSO			
4490510000 01000 479	Obras e instalações	R\$	11.000,00	
08.002.10.451.0026.1191	AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE FIORÓPOLIS			
4490510000 01000 481	Obras e instalações	R\$	11.000,00	
08.002.10.451.0026.1192	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE			
4490510000 01000 482	Obras e instalações	R\$	11.000,00	
4490520000 01000 483	Equipamentos e material permanente	R\$	5.000,00	

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2015.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no jornal	
Estado do Paraná, em 28 de	
Órgão Oficial desta Municipalidade	
Edição: _____	Página: <u>09</u>
<u>29.10.15</u>	
DATA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº. 2.113/2015

Data: 28 DE OUTUBRO DE 2015

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a chefe do executivo municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 550.659,64 (quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09.002.12.361.0018.2042	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%		
3190110000 01000 510	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	470.659,64
3191130000 01000 511	Obrigações patronais	R\$	80.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior fica utilizado o excesso de arrecadação da fonte conforme quadro demonstrativo do cálculo em anexo referente à receita do recurso do FUNDEB:

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
01101	Fundeb 60%	550.659,64 (quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2015.


Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

